Autógrafo Nº 001/2025
Projeto de Lei Nº 001/2025
Mensagem de Lei Nº 641/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Concede a Reposição Salarial para os servidores Públicos efetivos do Executivo Municipal referente ao exercício de 2023 e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivo do Executivo do Município de Buritis reposição salarial corrigida nos termos do oficio SINDSENB Nº 01/2024 com base no índice legal do IPCA de 2024 no percentual de 4,62%(quatro virgula sessenta e dois por cento) concernente ao exercício de 2023.

§ 1ºA implantação do percentual que trata este artigo será em parcela única no mês de janeiro de 2025.

§ 2º Não haverá pagamento de retroativo concernente a reposição salarial do período de 2023 em virtude de deliberação dos servidores públicos em Assembleia Geral, conforme acordado que a reposição será de pagamento em uma única parcela a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da CMB